



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Sobre a optimização do regime de previdência central**

Em resposta à constante exigência social sobre a implementação do fundo de previdência central obrigatório, o Governo da RAEM acabou, na sequência do devido estudo, por implementar, primeiro, o fundo de previdência central não obrigatório, ao qual a adesão é de natureza voluntária, seguido da eventual implementação, três anos depois, do fundo de previdência central obrigatório. Após três anos de implementação do referido fundo não obrigatório, este contava com a participação voluntária de apenas 20 por cento dos empregadores, aliás pouco mais de 300, e 76 000 empregados provenientes, na sua maioria, do sector do jogo, das escolas e das instituições de serviço social, sendo baixa a participação dos empregadores das PME. Isto demonstra que muitos trabalhadores ainda não estão abrangidos pelas devidas garantias pós-aposentação. Aquando da recente divulgação do relatório de avaliação do “Regime de previdência central não obrigatório”, o Governo afirmou que seria estabelecido um novo período de observação de três anos, com a expectativa de que o regime de previdência central obrigatório venha a ser implementado em 2026 ou 2028. Isto frustrou, mais uma vez, as expectativas da sociedade.

O estabelecimento de um sistema de segurança social sólido é um pilar para salvaguardar os direitos e interesses dos residentes, ao nível da subsistência, a par de promover o desenvolvimento económico e a estabilidade social. O Governo da RAEM não deve ficar parado e, apesar da sociedade compreender as dificuldades da



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

respectiva implementação face à epidemia, isto não significa que não haja mais espaço para melhoria do sistema. Actualmente, no âmbito das prestações da segurança social em Macau, estas são, principalmente, a pensão para idosos, a pensão de invalidez e os subsídios de doença e de desemprego, estando em falta um sistema de protecção dos residentes de longo prazo, ao nível da subsistência. Pelo exposto, o Governo da RAEM deve fazer pleno uso do período de observação para otimizar o regime de previdência central, alargar as finalidades do fundo de previdência central, reforçar, continuamente, a protecção dos residentes, ao nível da subsistência, construir gradualmente o sistema de segurança social de Macau e proporcionar ao público uma protecção institucional sólida.

Interpelo, então, o Governo, sobre o seguinte:

1. Actualmente, os cinco tipos de seguro e um tipo de fundo implementados no Interior da China abrangem, já, a saúde, a habitação, a protecção dos idosos, desempregados e vítimas de acidentes de trabalho, bem como a reprodução, por isso, quase todas as vertentes da vida da população estão protegidas. No que respeita ao Fundo de Habitação, os contribuintes podem levantar, em tempo fixado, montantes fixos deste Fundo. No sentido de dar resposta às diferentes necessidades dos residentes, esse Fundo permite aos contribuintes, depois dos mesmos terem pago as contribuições na totalidade, requererem empréstimos para aquisição de casa. Pelo exposto, o Governo da RAEM deve tomar como referência a experiência do Interior da China, avançando para a optimização do regime de previdência central, alargando as finalidades do fundo de previdência



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

central e proporcionando aos residentes, gradualmente, a garantia da subsistência. Vai fazê-lo?

2. No passado, as contribuições para o fundo de previdência central não obrigatório eram partilhadas pelo Governo, empregadores e empregados. Porém, devido ao impacto da pandemia, o Governo cancelou a injeção pecuniária nesse fundo, tendo em conta as medidas de austeridade financeira, o que enfraqueceu ainda mais a protecção dos residentes na aposentação, afectando especialmente os meios de subsistência dos idosos, e desencorajando ainda mais a participação dos empregadores no regime de previdência central. Face a isto, de que medidas dispõe o Governo para atrair as PME a aderirem, voluntariamente, ao fundo de previdência central? O Governo deve estimular as PME, mediante incentivos e benefícios fiscais, a aderir a esse fundo, com vista a proteger melhor os direitos e interesses dos residentes na aposentação. Vai fazê-lo?

05 de Novembro de 2021

**A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,**

**Song Pek Kei**